



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00010134-2022-84-E / (07.03161/2021)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO DE UM LADO, E DO OUTRO A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, inscrita no CNPJ nº. 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 12504, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – CEARÁ, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **FRANCISCO PALÁCIO LEITE**, brasileiro (a), Diretor-Presidente, portador da Cédula de Identidade nº 99099047534/SSP/CE e CPF nº 285.335.001-00, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 057/PGM/2022**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº **00600-00010134/2022-84-e (07.03161/2021)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Contratação de agentes de integração para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referentes ao estágio de alunos de ensino superior e médio no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, incluindo o recrutamento/seleção e o processamento administrativo de pagamento das bolsas auxílio e do auxílio-transporte, visando atender às necessidades Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 o acréscimo quantitativo de 25%, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que o valor total do contrato passará de R\$ 104.987,76 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 131.145,12 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos) conforme justificado pela SEMAD (e-DOC 9EF2EBFC).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo até dezembro/2023 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00010134-2022-84-E / (07.03161/2021)

Municipal de Administração – SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade nº 07.01.04.122.0007.2.002 Administração Geral das Unidades Administrativas – Elemento de despesa nº 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17.09 – Transferência da União referen., conforme Nota de Empenho nº 4256 no valor de **550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), (e-DOC 82C15819).**

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMAD por meio de termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 057/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEMAD

FRANCISCO PALÁCIO LEITE
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Assinado por **Esthevan Lima Almeida** - Gerente de Divisão - Em: 11/08/2023, 08:35:07



Assinado por **Francisca Cristina Carmo Parentes** - Assistente Administrativo - Em: 11/08/2023, 08:31:44



Assinado por **Alexey Da Cunha Oliveira** - Secretário Municipal de Administração - Em: 11/08/2023, 08:10:34